



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.237 DE 26 DE MAIO DE 2.011.**  
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, sem quaisquer ônus, de um aparelho Decibelímetro Marca Minipa MSL-1325 – Digital Soud Level Meter nº MS1325002950 a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – PELOTÃO DE AGUDOS - SP.

**Art. 2º** - O aparelho descrito no artigo anterior deverá ser usado no patrulhamento do município de Agudos, a fim de coibir os abusos com som alto.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de maio de 2.011.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal